



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2007



Série

Número 10

Sumário

TRIBUNAL DE CONTAS
Resolução n.º2/2006 - PG

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 Despacho n.º 02/2007

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

TRIBUNALDE CONTAS**SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA****Resolução n.º2/2006 - PG****Assunto: Aprovação do Programa de Fiscalização da Secção Regional da Madeira para 2007**

O Plenário Geral do Tribunal de Contas, reunido em 19 de Dezembro de 2006, delibera:

- 1) Aprovar, nos termos da alínea h) do art.º 75º, conjugada com a alínea b) do art.º 104º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, tendo presente os princípios fixados no Plano Trienal 2005 – 2007, os programas anuais de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2007.
- 2) Não accionar a possibilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 38º da mesma Lei n.º 98/97, não dispensando de fiscalização prévia, em 2007, qualquer serviço ou organismo sujeito à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
- 3) Tendo em atenção o disposto no n.º 3 do art.º 51º, concatenado com o n.º 3 do art.º 107º, da Lei n.º 98/97, dispensar de remessa de contas as entidades cujos valores anuais de receita ou despesa sejam inferiores a € 1.250.000,00.

As entidades dispensadas da remessa de contas devem organizar e documentar as contas em conformidade com as instruções aplicáveis, e mantê-las em arquivo nos prazos previstos nos art.ºs 51º, n.º 5 e 70º da referida Lei, e enviar à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, nos prazos legais de prestação de contas, os seguintes documentos:

- a) Orçamento(s) aprovado(s);
- b) Mapa da conta de gerência ou Mapa de fluxos financeiros;
- c) Balanço e Demonstração de Resultados, se aplicável;
- d) Acta da aprovação das contas, na qual deverão constar os montantes anuais da receita e da despesa;
- e) Parecer do órgão de fiscalização, se aplicável;
- f) Relação nominal dos responsáveis, com indicação dos respectivos vencimentos mensais líquidos.

Publique-se na II Série do Diário da República e na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nos termos do art.º 9º, n.º 2, alínea e), e n.º 3, da referida Lei n.º 98/97.

Lisboa, 19 de Dezembro de 2006.

O PRESIDENTE, Guilherme D' Oliveira Martins

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS****Aviso**

Por despachos dos Secretários Regionais do Turismo e Cultura e de Educação, respectivamente, de 2006-11-20 e 2006-12-07:

- MADALENA MARTA TAVARES DE GOUVEIA, Técnico Profissional de 2ª. classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz – transferida para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com efeitos a partir de 2007-01-01, inclusive.

Funchal, 28 de Dezembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2006-12-29:

- NÉLIO FILIPE FREITAS MARQUES, Carpinteiro Principal da carreira de carpinteiro do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC) – designado para exercer funções de chefia no sector de carpintaria da

DRAC, ficando também responsável pela manutenção geral do Centro Cívico e Cultural de Santa Clara da DRAC, tudo durante 12 meses consecutivos, com início em 2007-01-01, sendo remunerado pelo índice 264 do regime geral.

Funchal, 29 de Dezembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Despacho n.º 02/2007**

ACâmara Municipal do Funchal deliberou em reunião de 21 de Junho de 2006, promover a alteração da área de intervenção do Plano de Urbanização do Amparo que anteriormente havia sido aprovada em reunião de 15 de Julho de 1999, e reiniciar os procedimentos conducentes à sua elaboração.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei, n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de urbanização é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

1.O acompanhamento da elaboração do Plano de Urbanização do Amparo é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Arquitecto Jorge Manuel Gavazzo Freitas Rodrigues.

2.O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

3.Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território identificar as entidades representativas dos interesses a ponderar e promover a respectiva audição.

4.Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território promover a concertação, caso se mostre necessário, dos Serviços dependentes desta Secretaria Regional e informar a autarquia do facto.

5.A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela e a autarquia, do andamento do processo de acompanhamento e do mesmo elaborará relatório final, que fará parte integrante do documento.

6.A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que fará parte integrante do documento.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 09 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 30 de Novembro de 2006, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação (Gabinete do Ensino Superior) – Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril.

2. Lei aplicável – O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade – O concurso é válido para o lugar que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4. Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria, classificado de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Conteúdo funcional – Ao Técnico Superior compete desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade - Área de Gestão/Financeira.

6. Local de trabalho e vencimento – O local de trabalho será no Gabinete do Ensino Superior, sito à Rua das Hortas, n.º 18, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que

o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2. Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.) - A prova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
- Contabilidade pública;
- Regime Financeiro dos Serviços e Organismos da Administração Pública.
- Realização de Despesas Públicas;
- Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços.
- Gestão e Controlo Orçamental;
- Características.
- Elaboração dos Orçamentos.
- A execução orçamental.
- Análise dos desvios.
- Orçamento de funcionamento e investimentos do Plano - PIDDAR.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$C.F. = (2A.C. + 4P.O.C.E.) \div 6$$

8. Formalização de candidatura – De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Ana Cristina Machado Trindade - Subdirectora Regional de Educação

Vogais Efectivos:

João Manuel Ribeiro da Costa e Silva – Director de Serviços do Gabinete do Ensino Superior da Direcção Regional de Educação

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves – Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa

Vogais Suplentes:

Manuel Nunes André, Director de Serviços de Formação e Inovação Pedagógica da Direcção Regional de Educação

Paulo Sérgio Figueira Silva, Chefe de Divisão dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico da Direcção Regional de Educação

12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13. A relação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal e na Internet, em www.madeira-edu.pt/drae, no site oficial desta Direcção Regional.

14. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 4 de Dezembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

1. Faz-se público que por meu despacho de 30 de Novembro de 2006, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Interno de Acesso Geral, para preenchimento de 3 lugares de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação – Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril.

2. Lei aplicável – O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/M, de 22 de Abril, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade – O concurso é válido para os lugares que por seu intermédio se pretende preencher e caducará logo que se verifique o seu provimento.

4. Condições de candidatura: Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais e Assistentes de Administração Escolar Principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Conteúdo funcional – Ao Assistente Administrativo compete executar a partir de orientações e indicações superiores, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).

6. Local de trabalho e vencimento – O local de trabalho será, consoante os casos, no Gabinete Coordenador de Educação Artística, sito à Travessa do Nogueira, n.º 11, ou no Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, sito à Rua do Seminário, n.º 7, 3º andar, e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado se o funcionário já vier auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

7.1. Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração; e Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2. Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.) - A prova terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

A - Regime Jurídico da Função Pública:
Estrutura e orgânica da Secretaria Regional de Educação;
Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
Noções de Funcionário/Agente;
Recrutamento e Selecção;
Férias, Faltas e Licenças;
Provimento e Posse;
Duração e Horário de Trabalho;
Progressão e Promoção;
Regime Disciplinar;
Código de Procedimento Administrativo;
Pessoal Discente.
B - Contabilidade Pública:
1) Serviços públicos:
Noções e objectivos;

Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
Regime de Administração e a sua caracterização.

2) Despesas e receitas públicas:

Noções elementares sobre classificações legais;
Classificação orgânica, económica e funcional.

3) Orçamento de Estado:

Noção, princípios e regras;
Dotações orçamentais e seu controle;
Regime duodecimal e a sua inscrição;
Cabimento.

4) Realizações de despesas:

Aquisição de bens e serviços;
Fases da realização de despesas;
Prazos para liquidação;
Reposição de saldos.

5) Plano Oficial de Contabilidade Pública:

Elaboração do balanço;
Elaboração da demonstração de resultados;
Critérios de valorimétrica;

Princípios contabilísticos.

C - Organização e Técnicas de Arquivo:

1) Documentos:

Conceito e tipos de documentos.

2) Classificações:

Conceito e tipos de classificação.

3) Arquivo:

Conceito e tipos de arquivo;

Instalações do arquivo;

Equipamento do arquivo;

Funcionamento do arquivo.

D - Cadastro de inventariação dos bens móveis do Estado:

Objectivo:

Ficha de identificação a nível do sistema de controlo profissional;

Recepção quantitativa e qualitativa.

7.3. A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal, durante as horas de expediente.

7.4. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de "0 a 20" valores.

7.5. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

_ Avaliação Curricular - 2

_ Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$C.F. = (2A.C. + 4P.O.C.E.) \div 6$

8. Formalização de candidatura – De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o 'modelo tipo' que será adquirido neste serviço, sito ao Edifício Oudinot, 4º andar - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a emissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, declaração de tempo de serviço, fotocópia das fichas de classificação de serviço correspondentes a 3 anos na categoria anterior e comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional (onde conste o n.º de horas e as entidades formadoras) quando a

possuam, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9. Adequação de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os dispensa de apresentarem os documentos solicitados no ponto anterior até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

10. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11. Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

Ana Cristina Machado Trindade - Subdirectora Regional de Educação

Vogais Efectivos:

António Jorge da Silva Andrade - Director de Serviços do Gabinete Coordenador do Desporto Escolar

Carlos Alberto Menezes Gonçalves - Director de Serviços do Gabinete Coordenador de Educação Artística

Vogais Suplentes:

Carlos Miguel Vasconcelos Ponte - Técnico Superior de 1ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa

Maria do Céu da Silva Gomes de Barros Pernetá - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Educação

12.1. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13. Arelação de candidatos admitidos e lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4º andar, 9051-901 Funchal e na Internet, em www.madeira-edu.pt/drae, no site oficial desta Direcção Regional.

14. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 4 de Dezembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 27 de Dezembro de 2006, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 86, II Série, de 4/5, foi nomeada definitivamente, Maria Elisabete de Gouveia Vieira dos Santos, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica do 3º Ciclo do Funchal, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2006 – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 27 de Dezembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)